



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2023			
1. ÁREA REQUISITANTE			
ÁREA REQUISITANTE		RESPONSÁVEL	
COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO		GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA	
2. INTRODUÇÃO			
<p>2.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) dará início a fase preparatória para a contratação de empresa para locação de painel eletrônico com tecnologia led indoor e outdoor para atender às demandas da Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso;</p> <p>2.2. Compreende-se que este documento constituirá a primeira fase do planejamento da contratação, que retratará o interesse público envolvido e a sua melhor solução, servirá de base para o anteprojeto, termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se reconheça pela viabilidade da contratação;</p> <p>2.3. Evidenciará o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação;</p> <p>2.4. O Estudo que antecede a aquisição pretendida, em sua fase preparatória, estará pautado nas deliberações legais regulatórias, em âmbito Nacional e Estadual, inclusive no que diz respeito a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021. No artigo 18, §2º, desta Lei, diz: “o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas;</p> <p>2.5. No âmbito estadual, a Nova Lei de Licitações e Contratos é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022;</p>			
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 35, inciso I do D1525/2022)			
<p>3.1. Considera-se a necessidade de locação do equipamento supracitado devido as ações e campanhas realizadas pela Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito, contemplando o Capítulo VI – DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO – Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito e Art. 75. O CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional ser promovidos por todos os órgãos ou entidade do Sistema Nacional de Trânsito em especial a Campanha Maio Amarelo 2023 onde subsidiará 04 pit stop educativos a serem realizados durante o mês de Maio/2023.</p> <p>3.2. Assim as campanhas são de caráter permanente e os serviços ofertados devem difundir a campanha estabelecidas pelo CONTRAN em consonância com a Resolução 980/2023 – “NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA”, para tanto há a necessidade de material de apoio para ações pertinentes à LEI SECA e palestras voltadas à condutores.</p> <p>3.3. A referida contratação nos subsidia com equipamento de suma importância para a execução de ações, projetos e principalmente campanhas alusivas à Educação para o trânsito.</p>			
4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, OU DESDE QUE JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (art. 35, inciso II do D1525/2022)			
<p>4.1. A aquisição do equipamento se dá em razão da necessidade em atender as Campanhas Educativas de Trânsito de acordo com a Resolução 980 de 23 de setembro de 2023 NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA! Em 04 das principais avenidas da Capital de MT.</p> <p>4.2. Visa suprir as necessidades da Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito como forma de alertar os condutores e divulgar a Campanha.</p>			
Sub ação:	3	Etapa:	5
Natureza da Despesa:	3390-3900	Fonte:	17030000





5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 35, inciso III do D1525/2022)

5.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de locação – painel led - para realização de ações externas da Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito, na Campanha Maio Amarelo 2023 e Semana Nacional de Trânsito.

5.2. Ao que se refere à sustentabilidade o equipamento é de cunho provisório e será utilizado como orientação aos condutores dentro das campanhas voltadas a Educação para o Trânsito, não sendo descartável ou com finalidade de uso de acordo com cronograma especificado.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 35, inciso IV do D1525/2022)

6.1. As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia em escala.

LOTE/ITEM	SIAG/TCE	UN	QTD	DESCRIÇÃO
01		Unidade	04	LOCAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO COM TECNOLOGIA LED

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES (art. 35, inciso V do D1525/2022)

7.1. Para o tipo de necessidade apresentada, a forma mais comumente utilizada pelas Instituições públicas é a contratação de empresa especializada no fornecimento do equipamento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 35, inciso VI do D1525/2022)

8.1. O quantitativo estimado para da contratação é para atendimento das necessidades de ações educativas a serem realizadas no âmbito do Estado de Mato Grosso:

LOTE/ITEM	SIAG/TCE	UN	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01		Unidade	04	LOCAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO COM TECNOLOGIA LED	R\$1.000,00	R\$4.000,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 35, inciso VII do D1525/2022)

9.1. Ao que se refere a garantia e manutenção fica de responsabilidade da empresa contratada pelo fornecimento do equipamento.

9.2. Assistência técnica será necessária pela empresa que fornecerá o equipamento, de acordo com o prazo de garantia emitida pela mesma.

9.3. A solução para a necessidade apresentada consiste na realização de certame licitatório visando a contratação de empresa para o fornecimento do equipamento necessário, bem como empresa na prestação de serviços de fornecimento do material.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 35, inciso VIII do D1525/2022)

10.1. Considerando que a contratação pretendida contempla item de fornecimento de equipamento a opção avaliada é de entrega programada de acordo com cronograma de ações a serem realizadas no período do mês de Maio/2023, sendo ITEM/LOTE 01.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 35, inciso IX do D1525/2022)

11.1. Com a efetivação da contratação, o principal benefício esperado refere-se a Campanha Maio Amarelo





de cunho educativo/orientativo na temática Educação para o trânsito, para divulgação e comunicação institucional. Além disso, a pretendida contratação suprirá a demanda de aquisição de material de qualidade com as temáticas necessárias a serem trabalhadas na Educação para o Trânsito como também para a Fiscalização de Trânsito, no período requisitado (Maio/2023).

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 35, inciso X do D1525/2022)

12.1. Previamente a assinatura do contrato, o servidor indicado como responsável pela fiscalização deve tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do contrato, das autorizações de fornecimento, dos pedidos a serem realizados pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 35, inciso XI do D1525/2022)

13.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto desde Estudo Técnico Preliminar.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 35, inciso XII do D1525/2022)

14.1. Objetivando um consumo consciente do equipamento a ser contratado, demanda as solicitações de emissão de empenho e autorizações de fornecimento demandadas pelas unidades requisitantes deverão ser justificadas e motivadas, e estarem em conformidade com as ações institucionais para serem aprovadas pelo fiscal do contrato.

14.2. O impacto causado pelo equipamento será mínimo visto que será por meio de locação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 35, inciso XIII do D1525/2022)

15.1. Declaro esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Art. 18, inciso I, e §1º, incisos I a XIII, do mesmo artigo, da Lei Federal de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

16. LEGISLAÇÃO/FONTES

16.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

16.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO

Cuiabá, 17 de março 2023.

Elaborado por: **Gresiella Helena Vitor Almeida**

Matrícula: 126



Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 27/03/2023 às 10:20:20.

Documento Nº: 7779082-2538 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7779082-2538>



DETRAN/DIC202314202A